



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO DE REQUISITOS COM A FINALIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de **Serviço de Levantamento de Requisitos**, para mensuração de Sistema de Informação a ser adquirido, conforme Projeto Básico constante do Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

A FEPECS é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, de caráter científico, tecnológico e educacional, que oferece formações profissionais de nível básico, técnico, graduação, pós-graduação e pesquisa, conforme o art. 1º de seu Regimento Interno, sendo vinculada na administração direta à SES/DF.

Dentre as atividades da FEPECS está a interveniência em convênios celebrados entre a SES/DF e as instituições de ensino, que objetivam colaboração mútua e execução de Plano de Trabalho, referente atividades práticas e estágio curricular dos alunos de cursos devidamente regulamentados, conforme determina a legislação em vigor, visando o direcionamento do ensino, atenção e gestão da saúde, bem como o desenvolvimento técnico-científico na área de saúde, promovendo a melhoria das condições de saúde da população, conforme as diretrizes do SUS.

Entretanto, as atividades referentes aos convênios acima mencionados atualmente é feita de forma manual, sendo que a expectativa é implantar um sistema informatizado para a gestão total dos referidos convênios, desde a formalização até a prestação de contas, bem como o aperfeiçoamento da oferta dos serviços oferecidos.

Para tanto será contratada uma empresa especializada, mediante a execução de contrapartida de convênio, ou seja, uma instituição de ensino privada conveniada contratará a empresa para o desenvolvimento do sistema em questão, conforme o Projeto Básico constante no Anexo I.

Entretanto, com o objetivo de especificar de forma técnica as demandas, relacionadas no Projeto Básico constante no Anexo I, se faz necessário o Levantamento de Requisitos objeto do presente Projeto Básico, que será contratado mediante execução de contrapartida de convênio, ou seja, uma instituição de ensino privada



conveniada com a SES/DF contratará o serviço em tela e efetuará o pagamento devido à Contratada, após o ateste pela FEPECS e SES da devida prestação do serviço (entrega do produto).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Levantamento de Requisitos para mensuração de Sistema de Informação a ser adquirido, conforme Projeto Básico constante do Anexo I.

4. PERÍODO

A entrega definitiva do levantamento de requisitos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o início do desenvolvimento do produto.

5. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Apresentação de carta proposta com planilha de custo detalhada do produto.

6. PAGAMENTO

Após a entrega do produto (levantamento de requisitos) a UAG/FEPECS e a SES/DF (por meio da SINFRA) farão o atesto da prestação do serviço, para que a Contratante (instituição de ensino privada conveniada) efetue o pagamento devido à Contratada.

O pagamento será efetuado seguindo as normas legais vigentes.

Brasília, 06 de março de 2017.


Maria Hildérica Souza Reis
Gerência de Informática – GEINFO/UAG/FEPECS
Gerente

Aprovado em: 07/03/2017.


Marcelo de Oliveira Nicolau
Unidade de Administração Geral – UAG/FE/FEPECS
Chefe



ANEXO I

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para o desenvolvimento e manutenção de um sistema informatizado de gestão dos processos de Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/SES, e instituições de ensino, cujo objeto é a concessão de atividades práticas e estágio curricular dos alunos das referidas instituições de ensino no âmbito da estrutura orgânica da SES/DF e entidades vinculadas, para ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico.

2. JUSTIFICATIVA

A FEPECS é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, de caráter científico, tecnológico e educacional, que oferece formações profissionais de nível básico, técnico, graduação, pós-graduação e pesquisa, conforme o art. 1º de seu Regimento Interno, sendo vinculada na administração direta à SES/DF.

Os convênios celebrados entre a SES/DF e as instituições de ensino, com interveniência da FEPECS, objetivam colaboração mútua e execução de Plano de Trabalho, referente atividades práticas e estágio curricular dos alunos de cursos devidamente regulamentados, conforme determina a legislação em vigor, visando o direcionamento do ensino, atenção e gestão da saúde, bem como o desenvolvimento técnico-científico na área de saúde, promovendo a melhoria das condições de saúde da população, conforme as diretrizes do SUS.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola de Aperfeiçoamento do SUS



A FEPECS é mantenedora de três instituições que compõem seu complexo educacional, uma delas é a Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS, cuja finalidade é contribuir na formação de estudantes das instituições de ensino conveniadas, propor e desenvolver processos de educação permanente dos profissionais de saúde e demais atores envolvidos com educação em saúde, participação e controle social, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF).

A EAPSUS é composta por duas gerências, a Gerência de Desenvolvimento de Projetos – GDP/EAPSUS, e a Gerência de Estágios – GE/EAPSUS.

A GE/EAPSUS é responsável pela gestão do processo de Treinamento em Serviço de Profissionais nas unidades de saúde e administrativas da SES/DF, modalidade esta que envolve situações práticas de trabalho. Atua ainda na execução técnica dos convênios com instituições de ensino conveniadas, de nível técnico e superior, para estágios nos cenários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Atualmente são 23 instituições de ensino conveniadas, entre públicas e privadas, perfazendo um total de 83 cursos, sendo 55 de nível superior e 28 de nível técnico.

No período compreendido entre 2012 e 2015 foi observado um aumento no número de estudantes encaminhados aos cenários de prática da SES/DF de aproximadamente 25% ao ano. Considerando o mesmo período, o encaminhamento destes estudantes gera, em média, uma receita semestral de R\$1.350.000,00, sob a forma de contrapartida, dos quais 20% são destinados à FEPECS, cuja execução administrativa é de responsabilidade da Unidade de Administração Geral - UAG/DE/FEPECS, e 80% à SES/DF, com execução administrativa de responsabilidade de servidor designado pela SINFRA/SES/DF.

A formalização dos convênios e seu andamento são responsabilidades da FEPECS.

Parte da documentação entregue pelas instituições de ensino conveniadas (Planos de Trabalho, Planilhas de Grupo, Crachás e outros) é conferida manualmente pela equipe da GE/EAPSUS e, a partir desta conferência, são confeccionadas as Cartas de Apresentação, documento que autoriza a entrada dos estudantes nos cenários de ensino, e os crachás, que são cancelados (carimbados e assinados).



Destacamos ainda, que a solicitação de celebração de novos convênios e de aditivos de cursos de convênios de instituições existentes é uma constante.

A expectativa a partir da implantação de um sistema informatizado é a gestão total dos convênios, desde a formalização até a prestação de contas, bem como o aperfeiçoamento da oferta dos serviços oferecidos, como por exemplo:

- Controle informatizado da frequência dos alunos, com possibilidade de emissão dos devidos relatórios.
- Cálculo mais rápido e preciso do valor das contrapartidas devidas pelas instituições de ensino.
- Implementação de novos processos internos de monitoramento e avaliação dos estágios e de formação de preceptores/supervisores de estágios da SES.
- Agilidade e melhoria na capacidade de resposta às instituições de ensino conveniadas, quanto aos procedimentos de encaminhamento de estudantes.
- Dinamização, eficiência e controle dos processos internos de trabalho.
- Prestação de contas das contrapartidas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Produto final: sistema de informação, de funcionamento online, no qual serão realizados todos os procedimentos dos convênios celebrados entre a SES/DF, com interveniência da FEPECS, e as instituições de ensino, com ferramentas de gerenciamento, acompanhamento, controle e outras necessárias.

A elaboração do sistema deverá passar por etapas de concepção junto aos setores envolvidos, principalmente a UAG/DE/FEPECS, a GE/EAPSUS/FEPECS e a SINFRA/SES/DF, para desenvolvimento, aprovação prévia e finalmente produção.

A elaboração de cada módulo integrante do sistema deve ser feito com base nas informações prestadas pelos setores envolvidos.

Cada módulo, bem como cada etapa de sua produção, deve passar pela aprovação dos setores envolvidos para ter seguimento.



A empresa contratada deverá promover o treinamento dos profissionais que irão operar o Sistema.

A empresa contratada deverá garantir a manutenção do sistema por pelo menos 12 (doze) meses após a entrega definitiva do produto.

O sistema deverá ser desenvolvido de forma que possibilite sua customização e aperfeiçoamento, a exemplo de inclusão de novas ferramentas.

O sistema deverá funcionar nos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Opera, Safari, Google Chrome.

3.1 FLUXO OPERACIONAL

O Fluxo Operacional para o desenvolvimento do sistema será apresentado mediante a contratação de empresa ou profissional especializado, que fará levantamento de requisitos, mensurando os pontos de função necessários, prevendo as seguintes etapas:

3.1.1 Etapa 1 – Concepção

A FEPECS fornece as informações necessárias ao início do trabalho.
A Contratada executa as atividades.

3.1.2 Etapa 2 – Desenvolvimento

A Contratada executa as atividades de implementação.

3.1.3 Etapa 3 – Aprovação prévia

A Contratada executa as atividades de teste e validação. Se os serviços apresentarem inconsistências (não forem aprovados pela FEPECS ou o produto gerado não passar nos testes), o problema é encaminhado à Contratada responsável pela correção.

3.1.4 Etapa 4 – Produção

A Contratada executa as atividades de implantação.



3.1.5 Etapa 5 – Aprovação final e recebimento definitivo.

A FEPECS aprova o produto final e recebe definitivamente o sistema, passando a contar desta data o prazo de 12 meses de manutenção, por parte da Contratada.

3.2 SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: APÓS A APROVAÇÃO PRÉVIA

3.2.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Ocorrências (ou também chamadas de casos) são registradas para relatar um defeito no produto de software. Refere-se à correção de erros relacionados às funcionalidades do software em uso pelo cliente. Podem também estar relacionadas às características não funcionais como: desempenho, suportabilidade (servidor de aplicação, banco de dados e serviço de rede) e usabilidade. Os defeitos são geralmente descobertos por usuários finais que devem ser identificados pelos desenvolvedores no sentido de descobrir as suas causas (erros) e consertá-los.

O objeto da manutenção corretiva é o defeito. Cada defeito é categorizado por sua gravidade. A gravidade pode ser (a) Alta; (b) Média ou (c) Baixa;

3.2.1.1 GRAVIDADE ALTA

Significa que o sistema não está operante ou pode estar apresentando erros e inconsistências na gravação de dados no banco de dados, gerando impossibilidade do usuário do sistema dar continuidade ao seu processo de negócio. Exemplos de gravidade alta são: erro de dados, operação inexistente, cálculos errados, inoperância do sistema e HTTP 500.

3.2.1.2 GRAVIDADE MÉDIA

Significa que o sistema, apesar de apresentar o defeito o sistema possui formas alternativas para que o usuário possa prosseguir com a continuidade do seu processo de negócio. Nos defeitos de gravidade média, o usuário possui alternativas no próprio sistema para continuar sua atividade de negócio.



3.2.1.3 GRAVIDADE BAIXA

Significa que o sistema está apresentando defeitos que não impedem o fluxo normal da execução do processo de negócio relacionado, mas apresenta pequenas imperfeições como: formatação de texto, ortografia, deslocamentos de campos, ordenações de campo, etc. Tais defeitos não geram prejuízos para a execução da funcionalidade.

3.2.2 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

Relacionada às mudanças de regras de negócio durante o ciclo de vida do negócio e por consequência do software. Pode também estar relacionada às personalizações que influenciam nas funcionalidades ou operações do sistema como: inclusão ou alteração de campos, tabelas, relatórios, layouts, críticas de entrada de dados e melhorias na navegação. Exclusão de campos ou tela também faz parte da manutenção evolutiva.

O Executor do Contrato identifica necessidade de evolução no software por novas exigências do processo de negócio. O Executor do contrato deverá preencher "Ordem de Serviço" com explanação da demanda evolutiva.

Vale ressaltar que a manutenção evolutiva ocorre quando o produto de software já está em funcionamento no ambiente de produção.

3.2.3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Relacionada a melhorias no desempenho e/ou Manutenibilidade do sistema após sua entrega no ambiente de produção. Ajustes nas rotinas de banco de dados, configurações específicas nos servidores de aplicação, revisão de índices de banco de dados, configurações no ambiente de sistema operacional e configurações de rede e/ou demais recursos que suportam a aplicação.

As necessidades de manutenção preventiva são identificadas pelos técnicos de infraestrutura e/ou pela equipe de desenvolvimento e/ou através da percepção do Gestor do Processo de Negócio em relação ao desempenho do sistema.



3.3 FERRAMENTAS BÁSICAS NECESSÁRIAS:

- 3.3.1 Gerenciamento da formalização dos convênios e todas suas etapas;
- 3.3.2 Gerenciamento das Instituições de Ensino conveniadas;
- 3.3.3 Gerenciamento dos campos de estágios;
- 3.3.4 Gerenciamento de alunos e vagas;
- 3.3.5 Mensagens e notificações automáticas;
- 3.3.6 Capacidade de hospedar diversos tipos de arquivos: textos de apoio, imagens, dentre outros;
- 3.3.7 Gestão financeira;
- 3.3.8 Certificação de servidores da SES que atuaram em supervisão de atividades práticas e/ou estágio curricular;
- 3.3.9 Prestação de contas;
- 3.3.10 Relatórios parametrizáveis;

3.4 DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA

- 3.4.1 Sistema Operacional
 - 3.4.1.1 Windows Server 2012 ou versão superior ou
 - 3.4.1.2 UBUNTU 14.04.5 LTS ou versão superior
- 3.4.2 Web Server
 - 3.4.2.1 Apache2 com ou sem TOMCAT
- 3.4.3 Linguagem de programação.
 - 3.4.3.1 PHP 5.2 ou versão superior.
- 3.4.4 Banco de Dados
 - 3.4.4.1 SQLSERVER ou
 - 3.4.4.2 POSTGRES.



3.5 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

3.5.1 A empresa contratada será responsável pelo inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes, bem como todo e qualquer sistema mantido, incluindo sua documentação técnica, de propriedade exclusiva da FEPECS, sendo vedada à empresa contratada sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da FEPECS.

3.5.2 A empresa contratada deve responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelo mau uso ou extravio dos documentos sob sua guarda.

3.5.3 A empresa contratada deve comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando à FEPECS os esclarecimentos julgados necessários.

3.6 CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

No caso da CONTRATADA interromper as atividades deverá ser entregue todas as informações de propriedade da FEPECS, bem como toda a documentação necessária à restauração dos serviços, a fim de que a FEPECS possa dar continuidade aos serviços.

4. PERÍODO:

A entrega definitiva do sistema deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o início do desenvolvimento do produto.

5 SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Apresentação de carta proposta com planilha de custo detalhada do produto a ser adquirido.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Desenvolver o sistema de informação conforme a proposta apresentada, nos termos do projeto básico e levantamento de requisitos;



- 6.2 Executar os serviços e entregar os produtos respeitando os prazos definidos no cronograma (elaborado quando do levantamento de requisitos).
- 6.3 Manter um Gestor/Preposto do Contrato capacitado para gerenciar, supervisionar, representá-la técnica e administrativamente, e fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário, durante todo o período de vigência do contrato.
- 6.4 Realizar todos os ajustes necessários na fase de implantação do sistema;
- 6.5 Realizar manutenção no sistema por pelo menos 12 (doze) meses a partir da entrega definitiva do produto;
- 6.6 Cumprir as regras da utilização de recursos de TI conforme as normas de segurança da informação estabelecidas pela SEPLAG/DF;
- 6.7 Treinar os usuários envolvidos na operação do sistema.

7 OBRIGAÇÕES DA DEMANDANTE

- 7.1 Dar permissão de acesso aos profissionais da Contratada necessário à execução dos serviços, respeitando os regulamentos e normas internas que disciplinam a segurança da informação, das pessoas e dos equipamentos.
- 7.2 Disponibilizar todas as informações pertinentes para construção do sistema de informação;
- 7.3 Compete à FEPECS, por meio da UAG e EAPSUS, a elaboração de relatórios relativos ao cumprimento das fases de desenvolvimento do sistema, para fins de registro, transparência do processo e pagamento à Contratada pela Contratante.
- 7.4 Facilitar o acesso a equipamentos, instalações, documentos e informações que se fizerem necessários para a execução do projeto.
- 7.5 Supervisionar, acompanhar e aprovar os trabalhos da Contratada.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante considerar a aprovação ou desaprovação da FEPECS relativas ao cumprimento das etapas e qualidade do produto apresentado para fins de pagamento à Contratada pela Contratante.



9 DO PAGAMENTO

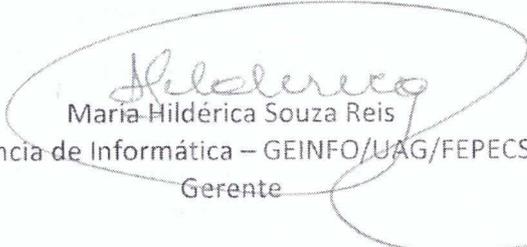
Após análise dos pareceres sobre a entrega das etapas do sistema, a UAG/FEPECS fará o atesto da prestação do serviço, para que a Contratante efetue os pagamentos devidos à contratada.

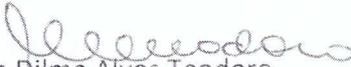
O pagamento será efetuado seguindo as normas legais vigentes, obedecido o prazo contratual.

Brasília, 1º de fevereiro de 2017.

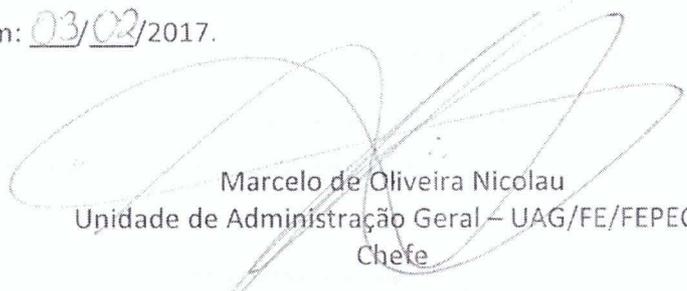

Renata Rodrigues Rezende de Alencar
Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – EAPSUS/FEPECS
Diretora substituta


Marília Michella Oliveira Lima de Matos
Gerência de Estágio – GE/EAPSUS/FEPECS
Gerente


Maria Hildérica Souza Reis
Gerência de Informática – GEINFO/UAG/FEPECS
Gerente


Maria Dilma Alves Teodoro
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS
Diretora Executiva

Aprovado em: 03/02/2017.


Marcelo de Oliveira Nicolau
Unidade de Administração Geral – UAG/FE/FEPECS
Chefe